



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

## EDITAL Nº 68/2026

### SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR DE DOUTORADO (2/2026)

Programa recomendado pela CAPES em dezembro de 2010 na área de Ciências Biológicas II - Mestrado

Programa recomendado pela CAPES em janeiro de 2015 na área de Ciências Biológicas II - Doutorado

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção Suplementar para o nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção da UFPEL estarão abertas no período de **18 de junho de 2026 até 07 de julho de 2026**. As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico da secretaria do PPGBBio ([ppgbbio@gmail.com](mailto:ppgbbio@gmail.com)) até às **23:59 horas do dia 07 de julho de 2026**.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos de áreas afins com o Programa (por exemplo: Química, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias), a critério do Colegiado do Programa.

2. É obrigatório o preenchimento e envio online do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio/pt/formularios-importantes/> (**FORMULÁRIO 1**). O Requerimento de Inscrição deverá ser **assinado** pelo candidato e obrigatoriamente **deverá ser acompanhado dos seguintes documentos** (todos enviados online em formato PDF – os documentos originais para autenticação das cópias serão posteriormente solicitados):

a) Fotocópia do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestre ou atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído do ato da matrícula).

b) Fotocópia do histórico do aluno (curso de graduação e do curso de Mestrado).

c) Fotocópia da carteira de identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto).

d) Fotocópia do CPF.

e) Fotocópia do Título de Eleitor.

f) Fotocópia do Certificado de Reservista (para homens).

g) Fotocópia da Certidão Nascimento (ou de Casamento). Em caso de troca de nome, é obrigatória a Certidão de Casamento.

h) Fotografia 3x4.

i) Um breve Plano de Trabalho que pretende desenvolver no doutorado, preferencialmente contendo: objetivos, justificativa, delineamento e aderência a(s) área(s) do Programa (máximo 2

páginas) (**FORMULÁRIO 4** do item “Formulários- selecao- Mestrado\_Doutorado” do site do PPGBBio) (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio/pt/formularios-importantes/>).

j) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução N.º 05/2017 CONSUN ou aquelas regidas pela Resolução N.º 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

k) As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo disponível no link [https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2025/11/Modelo\\_2025\\_\\_AUTODECLARACAO\\_DE\\_PESSOA\\_NEGRA\\_2-1-1.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2025/11/Modelo_2025__AUTODECLARACAO_DE_PESSOA_NEGRA_2-1-1.pdf). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), e será realizada de forma presencial no dia **15/07/2026**, em horário informado ao final do processo seletivo.

l) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

m) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

n) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível no link <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

o) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível no link <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

p) Os candidatos servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

q) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> e os dados abaixo indicados:

**Órgão Arrecadador: 26278**

**Unidade Gestora Arrecadadora (UG):154047**

**Código de Serviço:30053**

**OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.**

r) O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

3 - No ato da matrícula, os ingressantes deverão apresentar na secretaria os documentos acima listados em sua forma impressa. Endereço: Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos no Campus Capão do Leão, s/n, Caixa Postal 354, CEP 96010-900, telefone nº (53) 3275-7454, sala 112 do prédio 31.

4 - Toda a documentação de inscrição deverá ser enviada exclusivamente por e-mail: [ppgbbio@gmail.com](mailto:ppgbbio@gmail.com), em formato PDF.

5 - O preenchimento dos formulários e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

6 - A falta de qualquer item disposto no número 2 letras, “a” até a letra “q”, implicará na não homologação da inscrição. Os itens “k”, “l”, “m”, “n” ou “o” são obrigatórios apenas para os candidatos inscritos para vagas reservadas para ações afirmativas. O item “p” é obrigatório apenas para candidatos servidores da UFPel.

**7 - O Curriculum Vitae (no formato da Plataforma Lattes) e toda a documentação comprobatória correspondente, em versão física, devem ser entregues presencialmente no dia da prova. A documentação comprobatória, apresentada em fotocópias, deve estar organizada e numerada seguindo a ordem da avaliação curricular indicada no FORMULÁRIO 2 do PPGBBio (disponível em Formulários Seleção de Doutorado no link <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbio/pt/formularios-importantes/>). O FORMULÁRIO 2 deve ser preenchido, assinado e igualmente entregue no dia da prova.**

8 - Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa através do correio eletrônico [ppgbio@gmail.com](mailto:ppgbio@gmail.com).

9 - A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada logo após o encerramento das inscrições no site do Programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgbio>. Caso a inscrição não seja homologada por falta de documentos, o candidato terá 72 horas para enviar os documentos necessários para o email [ppgbio@gmail.com](mailto:ppgbio@gmail.com).

10 - Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão estar presentes no local, data e hora determinados para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto e caneta azul ou preta. Poderão utilizar também lápis, borracha e dicionário para a tradução inglês - português.

## II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 fases por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1 - Na **primeira fase** a realização de uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório (máximo 10 pontos) no dia **14 de julho de 2026 às 9 horas**, presencialmente, **na sala 109 do prédio 31, Campus Capão do Leão**. A prova consistirá em 10 questões de interpretação de artigos científicos enviados por e-mail 48 horas antes da prova. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 03 horas (180 minutos) e deverá ser respondida em português. Poderá conter questões de múltipla escolha. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte, com exceção do que consta no subitem 10 do item I e do material entregue pela banca no momento da avaliação. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. A prova de conhecimentos terá um ponto de corte que será equivalente a 50% do valor da maior nota obtida na prova escrita. Os candidatos que não atingirem o ponto de corte não passam à segunda fase da seleção. No caso de apenas 01 candidato inscrito na seleção, o ponto de corte será de 5 pontos.

2 - Na **segunda fase** ocorrerá a avaliação do **Curriculum Vitae**, no **modelo da plataforma Lattes CNPq documentado**. Essa etapa é classificatória e realizada a partir das informações originadas pelo preenchimento do **FORMULÁRIO 2**, com valorização da experiência prévia em pesquisa e publicação, desde que informada e comprovada.

3 - Eventual troca de data ou horário de realização da prova será informada no site do programa com antecedência mínima de 48 horas.

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

### 1. Na PONTUAÇÃO:

A avaliação final do candidato à vaga de doutorado do PPGBBio será realizada por uma comissão de avaliação composta por no mínimo três docentes doutores, majoritariamente do corpo permanente do Programa. A avaliação final seguirá os seguintes critérios:

a) Prova de conhecimentos (Peso 6,0): Interpretação de artigos científicos em inglês relativos às

linhas de pesquisa do programa, a ser respondida em português. A prova consistirá em 10 questões com peso de 0,6 cada uma. Os critérios de avaliação de cada questão se basearão em interpretação de artigo científico (0,5 pontos), e coerência e adequação vocabular (0,1 ponto).

b) Análise do FORMULÁRIO 2 - Planilha de Avaliação Curricular (Peso 4,0), revisada com base nos documentos comprobatórios entregues presencialmente no dia da prova junto ao currículo lattes atualizado.

c) Será considerado aprovado e apto a ingressar no Programa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% da maior nota na prova escrita e ter alcançado na classificação geral (somatório simples da prova escrita e FORMULÁRIO 2) o limite de vagas ofertadas nesta seleção.

## 2. Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Prova escrita - Peso 6,0 (será mantida a nota simples da prova escrita de cada candidato).

b) Análise de currículo - Peso 4,0 (pontuação obtida com base no preenchimento do FORMULÁRIO 2 e análise dos documentos comprobatórios enviados). O candidato com a maior pontuação do currículo terá nota equivalente a 4,0 e os demais terão a nota proporcional a esta.

c) A nota final será a resultante da soma dos pesos da prova escrita e da análise de currículo (FORMULÁRIO 2).

## IV - DAS VAGAS

**O PPGBBio disponibilizará oito (08) vagas de doutorado. Conforme Resolução 005/2017(CONSUN/UFPe), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPe), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPe. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPe), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: quatro (04) vagas por ampla concorrência, duas (02) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, uma (01) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e uma (01) vaga para servidores da UFPe.**

As vagas estão distribuídas entre os docentes de acordo com o quadro abaixo:

Docente	E-mail	Vaga	Linha de pesquisa
Ethel Antunes Wilhelm	ethelwilhelm@yahoo.com.br	01	Dor e doenças inflamatórias
Claudio Martin Pereira de Pereira	claudiochemistry@gmail.com	01	Bioorgânica/Biocombustíveis/Química Forense/Lipidômica de Macroalgas Antárticas
Roberto Farina de Almeida	almeida_rf@yahoo.com.br	01	Transtornos Psiquiátricos/ Sistema Purinérgico/ Bioquímica Astrocitária
Rodrigo de Almeida Vaucher	rodvaucher@hotmail.com	01	Bioprospecção de produtos naturais com potencial antimicrobiano e anti-inflamatório
Cristiani Folharini Bortolatto	cbortolatto@gmail.com	01	Doenças psiquiátricas/Comportamento alimentar e Obesidade

Cristiane Luchese	cristiane_luchese@yahoo.com.br	01	Doenças neurodegenerativas/memória
Tiago Veiras Collares	collares.t@gmail.com	02	Nanobiotecnologia aplicada à reprodução e câncer

1 . As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2 . A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência da/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

6 . Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7 . As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

#### V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Será divulgado o resultado do processo seletivo no site do Programa a partir do dia **20 de julho de 2026**.

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase (prova escrita) com a secretaria do Programa.

c) O ingresso dos aprovados ocorrerá no **semestre letivo 2026/2 da UFPel**, devendo a matrícula ser efetuada após a divulgação e homologação do resultado, conforme calendário a ser disponibilizado pela secretaria do Programa. O início das atividades letivas está previsto para **agosto de 2026**.

d) Em caso de aprovação e classificação, o candidato só terá efetivado seu ingresso após a realização da matrícula no prazo estipulado pelo Programa. Caso o candidato não efetue matrícula no prazo, será chamado o candidato próximo de acordo com a classificação no processo seletivo.

#### VI - DOS RECURSOS

a) O recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado para a Comissão de Avaliação exclusivamente através do endereço eletrônico do PPGBBio ([ppgbbio@gmail.com](mailto:ppgbbio@gmail.com)) no prazo de até **72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados**.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- b) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- c) Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- d) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- e) Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas estrangeiras. O discente deverá entregar o certificado de competência em leitura em língua estrangeira em até 12 (doze) meses após a primeira matrícula, sendo vedada, no entanto, a realização de sua banca de qualificação sem a entrega do referido documento. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pela TOEFL e demais instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
- f) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- g) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 12 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO BRUNING, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção**, em 12/06/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 12/06/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 15/06/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3917246** e o código CRC **440205E0**.